



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.720, DE 07 DE MARÇO DE 1.994

Fixa tipo de Licitação.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido dos §§s 4º e 5º do artigo 45º da Medida Provisória nº 412, de 14 de janeiro de 1994 que altera os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências, e

Considerando a viabilidade técnica e econômica de sua adoção,

DECRETA:

Artigo 1º - Para aquisição de equipamentos de informática tais como micro-computador, impressora, placa de rede, mouse, co-processador, teclado, monitor e outros, mediante regulares certames licitatórios serem realizados pelo município, será adotado o tipo de licitação de menor preço.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de março de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 07 de março de

1.994.


EUCLYDES NOBILE

DIRETOR DE GABINETE